



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 2232
Fls 40 Rubrica 8-2

Termo Aditivo

1º Termo aditivo ao contrato N° 15/2020 para execução de serviço que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **GVN MOTTA PINTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, objeto da Licitação sob a Tomada de Preços nº 02/2019, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.026/0001-56, estabelecida Rua Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante Contratante, representada neste ato pelo Exmo Senhor – **Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **GVN MOTTA PINTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Past. Luz Laurentino da Silva, nº 227, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.026/0001-56, aqui denominada CONTRATADA, representada por Guilherme Nogueira Vieira Motta Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 27.437.096-4, inscrita no CPF sob o nº 141.141.127-74, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato nº 15/2020, celebrado em 12/01/20, a contar data de 02/03/2020, constante na Ordem de Execução de Serviços, processos administrativos nº 03925/2018 – Tomada de Preços 02/2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer 5,29%, sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 15/2020, totalizando em **R\$ 9.600,49 (nove mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos)**, firmado entre o Município e a empresa **GVN MOTTA PINTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, cujo objeto é ampliação do objetivo inicial, referente a prestação de serviços de obras de urbanização com construção de muro de arrimo, arquiabancada e pavimentação de calçada no campo de futebol, onde serão criados mais três trechos de muro de contenção, dois trechos fecharão o entrono da arquiabancada, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "a" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de julho de 2020.

Rodrigo Freire Viana

Identidade nº 108818535 – CPF nº 091.490.707-70

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES

Contratante

Guilherme Nogueira Vieira da Motta Pinto

CPJ -141.141.127-74 – RG 27.437.096-4

GVN MOTTA PINTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 094.694.76-0 CPF: 085.634.664-55

2. [Assinatura]

RG: 102.139.54-0 CPF: 082.124.464-00